



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 023/63

Súmula: CONDECE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta
Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso /
de atribuições conferidas por Lei, FAZ //
SABER, que a Câmara Municipal aprovou e /
Eu sanciono a seguinte Lei...

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação Nata
lina, aos funcionários públicos municipais; Considerando que /
os mesmos não são separados pela Consolidação das Leis do Tra
balho.

§ Único:- O cálculo da gratificação será idêntico ao da Conso
lidação das Leis do Trabalho.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixa
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Em, 1º de Dezembro de 1963


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal